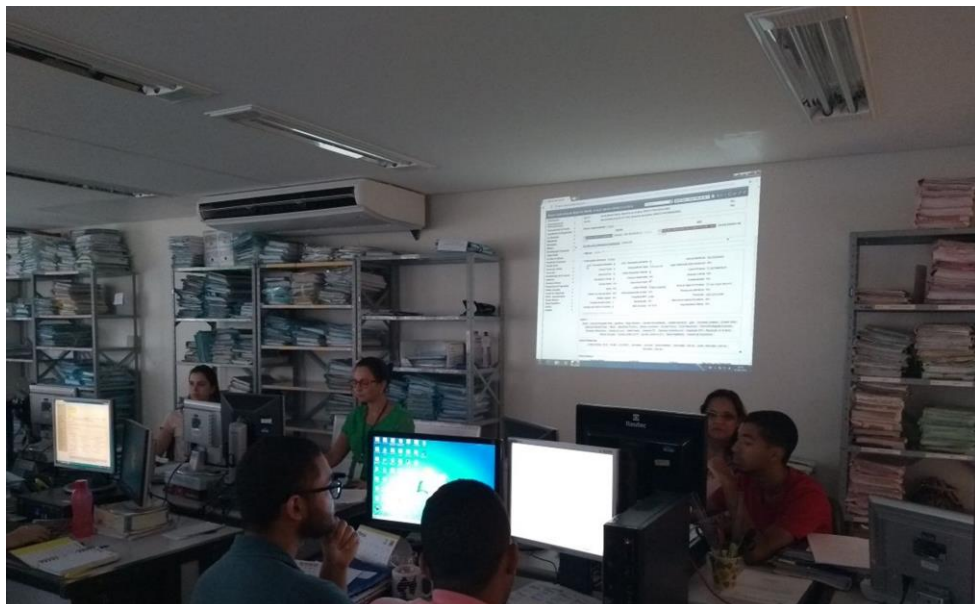


Servidores da Vara Federal de São Mateus são capacitados para utilizarem o e-Proc



NCS – ncs@jfes.jus.br – 05 de abril de 2018

Foto: Flávia Lody (Seadm-SM)

Sistema e-Proc começa a funcionar na próxima terça-feira, 10, nas subseções judiciárias de Serra, Linhares e São Mateus

A partir da zero hora do dia 10 de abril, todas as petições iniciais destinadas aos juizados adjuntos que funcionam na Serra, em Linhares e em São Mateus deverão ser protocoladas utilizando o sistema e-Proc.

Esse novo sistema, que já se encontra em uso na Justiça Federal do Espírito Santo desde o dia 23 de fevereiro de 2018, nos juizados e turmas recursais de Vitória, foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre.

A opção pelo e-Proc, em substituição ao sistema Apolo, ainda em uso nas demais varas federais, foi definida na sessão plenária do Tribunal Regional Federal da 2ª Região de 5 de outubro de 2017.

Uma das razões de sua escolha foi o alto custo para manutenção do sistema Apolo. Além disso, a Corte levou em conta a linguagem ultrapassada do atual sistema e

também entendeu ser importante pôr fim à dependência com a empresa de informática contratada para seu gerenciamento.

Além da redução de custos, o e-Proc, segundo estudos da Corregedoria Regional da Segunda Região, que coordena sua implantação, apresenta as seguintes vantagens:

- acesso direto pela *internet* e *smartphone*, por certificado digital e, também, *login* e senha;
- suporte adequado de arquivos de áudio e vídeo;
- possibilidade de utilização de banco de dados gratuito;
- acesso automático e integrado à ampla base de dados de endereços da Receita Federal e demais órgãos públicos conveniados;

- chave de acesso para o processo, dispensando a impressão de contrafé do mandado;
- distribuição automática de petições iniciais pelo advogado;
- comunicação automática entre instâncias nos próprios autos;
- pagamento de custas e fiança em meio eletrônico;
- conciliação eletrônica;
- petição eletrônica e assinatura em lote e salvamento automático de petições e atos judiciais;
- ampla possibilidade de customização de rotinas e telas de trabalho pelos usuários;
- fácil obtenção de relatórios de estatísticas, para melhor controle da produtividade e teletrabalho;
- melhor perspectiva de adaptação dos usuários internos da 2ª Região;
- maior grau de integração com outros sistemas, nas premissas do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI);
- configuração para uso por deficientes visuais;
- facilidade e flexibilidade de configuração dos diversos níveis de sigilo.

Clique [aqui](#) e consulte a Resolução nº TRF2-RSP-2018/00017, de 26 de março de 2018, que regulamenta a implantação e uso do sistema e-Proc na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e

transmissão de peças processuais no âmbito na Justiça Federal da 2ª Região.